



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 50/2022

“AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.459, DE 15 DE JULHO DE 2022, A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais especiais para o custeio de despesas com atendimento veterinário, com vistas à atender o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, para o custeio de despesas para castração de cães e gatos com recursos do Estado de São Paulo – Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal - Emenda Parlamentar 2021.024.31975 e para o custeio de despesas com procedimentos cirúrgicos, com recursos do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, para atendimento à Emenda Parlamentar nº 2021.101.25040.

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.459, de 15 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras a seguir relacionadas, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	3.3.90.39-01	OUTROS SERV.TERC.- PESSOA JURÍDICA	04.121.0105.2.162	R\$ 20.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000 - Geral		

U.E.:	02.01.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	3.3.90.39-02	OUTROS SERV.TERC.- PESSOA JURÍDICA	04.121.0105.2.162	R\$ 100.000,00
		Cód. Aplic.: Emenda Parlamentar 2021.024.31975		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	3.3.90.39-02	OUTROS SERV.TERC.- PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cód. Aplic.: Emenda Parlamentar 2021.101.25040

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado no caput em favor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o custeio de despesas com recursos próprios, com atendimento de animais em situação de risco de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual.

§ 2º. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado o caput em favor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o custeio de despesas com recursos do Estado de São Paulo – Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal - Emenda Parlamentar 2021.024.31975, destinada à castração de cães e gatos.

§ 3º. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado o caput em favor da Seção Médica no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o custeio de despesas com recursos do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, para atendimento à Demanda Parlamentar nº 2021.101.25040 voltada à realização de procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior são provenientes:

I – Da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
092	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	10.305.0107-2.138	R\$ 20.000,00
		Cód. Aplic.: 300.0004		

II – Do provável excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente das transferências de recursos estaduais da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal;

III – Do provável excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrente das transferências de recursos estaduais do SUS – Emendas Parlamentares;

Art. 3º. Ficam convalidadas na Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, as modificações introduzidas pelo presente Decreto, ficando o





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Departamento de Finanças da Prefeitura autorizado a promover as alterações necessárias em seus respectivos anexos de forma a garantir a compatibilidade das peças orçamentárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 19 de julho de 2022.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 22/07/2022. Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete